

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Requer informações da Secretaria Municipal de Educação, acerca do adicional de periculosidade dos profissionais técnicos que exercem a função de vigilante, nas unidades escolares do Município de Cuiabá.

Senhor Presidente

Com base no que dispõe o artigo 2º, §3º, c/c, artigo 162, §3º, inciso VI do Regimento Interno desta Casa, requeiro ao Senhor Prefeito Municipal, que encaminhe a esta Casa de Leis, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, informações da **Secretaria Municipal de Educação, acerca do adicional de periculosidade dos profissionais técnicos que exercem a função de vigilante, nas unidades escolares do Município de Cuiabá.**

- Atualmente, quantos profissionais vigilantes atuam nas unidades escolares do município?
- Quantos profissionais vigilantes estão recebendo adicional de periculosidade?
- Caso não estejam recebendo, qual é a justificativa para a ausência desse benefício?

## **JUSTIFICATIVA**

Considerando o importante papel dos profissionais técnicos que exercem a função de vigilante nas unidades escolares do Município de Cuiabá, é essencial garantir que suas condições de trabalho estejam adequadas e seguras. Esses profissionais desempenham uma função que muitas vezes os expõe a situações de risco, tornando imprescindível uma análise sobre o direito ao adicional de periculosidade, conforme previsto pela legislação trabalhista. Além disso, trata-se de uma questão de justiça e valorização dos vigilantes, que atuam diretamente para garantir a segurança de toda a comunidade escolar.

Dessa forma, o presente requerimento busca obter informações detalhadas da Secretaria Municipal de Educação sobre o cumprimento desse direito e as medidas adotadas para assegurar um ambiente de trabalho seguro e digno para os profissionais.

Pelos motivos acima expostos, submetemos a apreciação do Presidente desta Casa para o encaminhamento do presente requerimento.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 11 de novembro de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

**Michelly Alencar (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL**

**Vereador**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003000300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

